



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo TRT nº 16.830/2021
Acordo de Cooperação Técnica nº 06/2021**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA
CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA
24ª REGIÃO E A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS
SERVIDORES DA JUSTIÇA DO TRABALHO E DA JUSTIÇA
FEDERAL – ANAJUSTRA FEDERAL.**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.409/0001-63, situado na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), em Campo Grande - MS, CEP 79.031-908, neste ato representado pelo Secretário Administrativo GERSON MARTINS DE OLIVEIRA, portador do RG nº 611.634 SSP/MS e do CPF nº 600.496.421-20, conforme subdelegação de competência constante da Portaria TRT/DG nº 317/2017, doravante denominado simplesmente **CONSIGNANTE**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO TRABALHO E DA JUSTIÇA FEDERAL – ANAJUSTRA FEDERAL**, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 04.435.721/0001-85 e situada na SCRS 506, lotes 06/07, bloco B, loja 01, entrada 43, em Brasília – DF, CEP 70.350-525, neste ato representada por seu Presidente ANTONIO CARLOS PARENTE MACEDO DE ANDRADE, portador do RG nº 10053085 SJ/MT, do CPF nº 372.853.861-20 e da CNH nº 0050648864 DETRAN/MT, doravante denominado simplesmente **CONSIGNATÁRIA**, têm entre si, justo e acordado, o presente instrumento que se regerá, no que couber, pela Lei nº 8.666/93, pelo art. 45 da Lei nº 8.112/90, pelo Decreto nº 8.690/2016, pela Resolução CSJT nº 199/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O presente acordo tem por objeto estabelecer condições relativas à consignação, em folha de pagamento dos servidores ativos e inativos do **CONSIGNANTE**, dos descontos da mensalidade associativa para custeio da **CONSIGNATÁRIA**.

Parágrafo único. O desconto será concedido de acordo com a forma de contribuição estipulada em Assembléia Geral da **CONSIGNATÁRIA**.

CLÁUSULA 2ª – DA VIGÊNCIA

O presente acordo terá vigência de 60 (sessenta) meses a contar de 1º de setembro de 2021.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo TRT nº 16.830/2021
Acordo de Cooperação Técnica nº 06/2021**

CLÁUSULA 3ª – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES ÀS NORMAS LEGAIS E CONVENCIONAIS

As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei nº 8.666/1993; ao art. 45, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/1993; ao Decreto nº 8.690/2016; à Resolução CSJT nº 199/2017; na regulamentação interna deste Tribunal (Ato GP nº 337/1996, alterado pelo Ato GP/DGCA nº 72/2004); aos demais dispositivos legais pertinentes à espécie e aos termos deste acordo.

CLÁUSULA 4ª – DA CONSIGNAÇÃO

Para a realização do objeto deste acordo o servidor deverá dispor de margem consignável suficiente para amparar as prestações decorrentes da consignação, na forma da legislação em vigor, bem como autorizar, expressamente, os respectivos descontos em folha de pagamento e o repasse dos valores pelo CONSIGNANTE à CONSIGNATÁRIA.

§ 1º As consignações poderão, por decisão motivada, ser suspensas ou excluídas, a qualquer tempo, resguardados os efeitos jurídicos produzidos por atos pretéritos:

- I - por interesse público;
- II - a pedido da CONSIGNATÁRIA;
- III - em razão de irregularidade da consignação apontada pelo consignado;
- IV - a pedido do consignado.

§ 2º Nas hipóteses dos incisos I e II do parágrafo anterior, deverá haver prévia comunicação às partes interessadas.

§ 3º A reclamação por parte do consignado quanto à regularidade de determinada consignação a que alude o inciso III do § 1º desta cláusula, deverá ser formalizada perante a Administração.

§ 4º A CONSIGNATÁRIA será notificada para comprovar a regularidade da consignação contestada no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da notificação, sob pena de exclusão da consignação.

§ 5º O consignado será notificado para se manifestar sobre as justificativas apresentadas pela CONSIGNATÁRIA, no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da notificação, sob pena de arquivamento da reclamação.

§ 6º Havendo concordância do consignado com a justificativa apresentada pela CONSIGNATÁRIA, o termo de reclamação será arquivado e as partes notificadas do arquivamento.

§ 7º Havendo discordância do consignado com a justificativa apresentada pela CONSIGNATÁRIA, a reclamação será encaminhada para a análise das unidades competentes do CONSIGNANTE, que decidirão pela manutenção ou exclusão da consignação, bem como pela eventual aplicação da penalidade cabível.

§ 8º A decisão que concluir pela exclusão da consignação fixará prazo para que a CONSIGNATÁRIA proceda à devolução dos valores indevidamente consignados.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo TRT nº 16.830/2021
Acordo de Cooperação Técnica nº 06/2021**

§ 9º O consignado que registrar reclamações, valendo-se do uso de informações inverídicas, poderá ser impedido de ter novas consignações incluídas em seu contracheque, pelo período de até 60 (sessenta) meses, observados a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA 5ª – DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSIGNANTE

O CONSIGNANTE responsabilizar-se-á a:

- I - divulgar aos servidores a formalização, o objeto e as condições do presente acordo;
- II - fazer mensalmente, em época apropriada, e por meio do sistema e-Consig, a importação do arquivo referente as consignações, para fins de lançamento em folha de pagamento;
- III - efetuar os descontos autorizados pelo servidor em folha de pagamento e repassar o valor à CONSIGNATÁRIA na forma estabelecida na Cláusula 6ª deste instrumento;
- IV - informar, no demonstrativo de rendimentos do servidor, o valor mensal descontado.

CLÁUSULA 6ª – DAS ATRIBUIÇÕES DA CONSIGNATÁRIA

A CONSIGNATÁRIA responsabilizar-se-á a:

- I - encaminhar cópia da Ata da Assembléia Geral que fixa o valor da mensalidade a ser descontado de seus servidores associados;
- II - repor os custos administrativos mensais com o processamento das consignações.

§ 1º Os custos de processamento das consignações serão cobrados da CONSIGNATÁRIA no valor de R\$ 1,00 (um real) por linha impressa no contracheque do consignado.

§ 2º O recolhimento será processado automaticamente pelo Sistema Folha de Pagamento do CONSIGNANTE, mediante desconto de valores brutos a serem repassados à CONSIGNATÁRIA, conforme registro realizado no sistema e-Consig da Zetrasoft.

§ 3º São obrigações da CONSIGNATÁRIA:

- I - manter os requisitos exigidos para o cadastramento, e cumprir as normas estabelecidas na Resolução CSJT nº 199/2017;
- II - prestar as informações quando solicitadas pelo responsável do Tribunal, nos prazos determinados;
- III - manter atualizados os dados cadastrais da entidade e de seus representantes;
- IV - efetuar o ressarcimento de valores decorrentes de consignações tidas como indevidas, no prazo determinado.

§ 4º É vedado à CONSIGNATÁRIA:

- I - solicitar consignação em folha de pagamento sem autorização prévia e formal do consignado ou em desacordo com os valores estabelecidos;
- II - prestar declaração falsa com finalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo TRT nº 16.830/2021
Acordo de Cooperação Técnica nº 06/2021**

CLÁUSULA 7ª – DO PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES

Obriga-se o CONSIGNANTE a recolher mensalmente à CONSIGNATÁRIA, até o 5º (quinto) dia útil após a data de pagamento da remuneração aos seus servidores, o valor por estes devidos no mês de referência, emitindo Ordem Bancária de Folha de Pagamento (OBF) com a finalidade de pagamento dos valores das parcelas consignadas e averbadas a favor da CONSIGNATÁRIA, compondo o campo CIT (Código Identificador de Transferência) da seguinte forma:

- I - Código da UG: 080026
- II - CNPJ/MF para repasse: nº 04.435.721/0001-85
- III – Banco: nº 001 – Banco do Brasil
- IV – Agência: nº 8687-8
- V – Conta cadastrada para este fim: nº 65000-5

CLÁUSULA 8ª – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO DESCONTO

O desconto do servidor em favor da CONSIGNATÁRIA será automaticamente cancelado quando da perda do vínculo daquele com o CONSIGNANTE ou sua movimentação para outro Tribunal.

CLÁUSULA 9ª – DO DESCUMPRIMENTO

Ocorrendo o descumprimento de qualquer cláusula do presente acordo, fica automaticamente suspensa a concessão de novos descontos de servidores do CONSIGNANTE, podendo a CONSIGNATÁRIA ou o CONSIGNANTE, independentemente de aviso ou de interpelação judicial ou extrajudicial, considerar rescindido este acordo de pleno direito.

Parágrafo único. A CONSIGNATÁRIA está sujeita às seguintes penalidades:

- I – desativação temporária;
- II – descadastramento.

CLÁUSULA 10 – DA RESCISÃO

É facultado às partes denunciar o presente acordo a qualquer tempo, mediante aviso escrito com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, implicando a sustação imediata do processamento dos descontos.

CLÁUSULA 11 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Todos os avisos, comunicações ou notificações inerentes ao presente acordo, entre o CONSIGNANTE e a CONSIGNATÁRIA, deverão ser feitas e encaminhadas preferencialmente por meio eletrônico, considerando-se entregue conforme recibo de entrega da mensagem eletrônica.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Processo TRT nº 16.830/2021

Acordo de Cooperação Técnica nº 06/2021

Parágrafo único. Na contagem dos prazos estabelecidos em decorrência deste acordo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

CLÁUSULA 12 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O CONSIGNANTE designará, por meio de Portaria, servidor(es) para o acompanhamento e fiscalização do presente acordo.

CLÁUSULA 13 – DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, o CONSIGNANTE providenciará a remessa do extrato deste acordo para a publicação no Diário Oficial da União, cujas despesas, se existentes, deverão ser ressarcidas pela CONSIGNATÁRIA por meio de pagamento de Guia de Recolhimento Único à conta do Tesouro Nacional.

CLÁUSULA 14 – DA NOVAÇÃO

A omissão ou tolerância sobre o estrito cumprimento dos termos e condições deste acordo não caracterizará novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA 15 – DO FORO

Fica eleito o foro de Campo Grande - MS para dirimir qualquer questão resultante do presente acordo.

E, estando assim justas e acordadas, as partes declaram-se cientes das cláusulas deste acordo, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Campo Grande – MS, 05 de agosto de 2021.

GERSON MARTINS
DE
OLIVEIRA:122800

Assinado de forma digital por
GERSON MARTINS DE
OLIVEIRA:122800
Dados: 2021.08.05 15:37:21 -04'00'

GERSON MARTINS DE OLIVEIRA
TRT DA 24ª REGIÃO

ANTONIO CARLOS
PARENTE MACEDO DE
ANDRADE:37285386120

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS PARENTE
MACEDO DE
ANDRADE:37285386120
Dados: 2021.08.06 14:13:48 -03'00'

ANTONIO CARLOS PARENTE MACEDO DE
ANDRADE
ANAJUSTRA FEDERAL

TESTEMUNHAS

BONIFACIO
TSUNETAME HIGA
JUNIOR:34500

Assinado de forma digital por
BONIFACIO TSUNETAME HIGA
JUNIOR:34500
Dados: 2021.08.05 16:32:38 -04'00'

FLAVIA CORREA
MARTINS:28582
00

Assinado de forma digital
por FLAVIA CORREA
MARTINS:2858200
Dados: 2021.08.06 10:38:03
-04'00'

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE ANÁLISE CONTRATUAL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 4/2021

PROAD nº 11650/2021. Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2021. Partes: TRT e MUNICÍPIO DE FRANCA. CNPJ: 47.970.769/0001-04. Objeto: integração do processo de troca de informações entre as partes, através do intercâmbio de dados em meio eletrônico. Vigência: 60 meses, a partir da data da assinatura. Assinam: pelo TRT, Ana Sílvia Damasceno Cardoso Buson, e, pelo Município, Alexandre Augusto Ferreira. Data: 05/07/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº CP0408/2018 (PROAD 5212/2021). Contrato: 166/2018. Espécie: II TA. Partes: TRT e IDEAL ELEVADORES DE ARARAQUARA LTDA - ME. CNPJ: 74.369.224/0001-01. Objeto: prorrogação da vigência do contrato por 30 meses, de 01/08/2021 a 31/01/2024. Fundamento: Lei 8.666/1993, art. 57, inciso II. Classificação: 02.122.0571.4256.3474. 3390.39 16. LO: 14.144, de 22/04/2021. Empenho: 2021NE000292, de 29/01/2021. Assinam: pelo TRT, Ana Sílvia Damasceno Cardoso Buson e, pela empresa, Roberto Carlos Barbosa de Almeida. Data: 30/07/2021.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021 - UASG 80018

Nº Processo: 1119/2021. Objeto: Constituição de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura de condicionadores de ar para atender as demandas do TRT-Sede, do Fórum Astolfo Serra e das Varas do Trabalho do Interior, no exercício de 2021/2022, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, parte integrante do Edital. Total de Itens Licitados: 9. Edital: 05/08/2021 das 08h00 às 12h59 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Avenida Vitorino Freire 2001 - Areinha, - São Luis/MA ou <https://www.gov.br/compras/editais/80018-5-00014-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 05/08/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/08/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no [comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão sempre as últimas..

RAIMUNDO NONATO MONTEIRO FILHO
Pregoeiro

(SIASGnet - 04/08/2021) 80018-00001-2021NE000032

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021 - UASG 80020

Nº Processo: 6432/2021. Objeto: Aquisição sofás, conforme especificações técnicas e condições constantes no Edital.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 05/08/2021 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua 51 C/ T- Nº 1403 Lt. 7 a 22 Qd. 22 Setor Bueno, - Goiânia/GO ou <https://www.gov.br/compras/editais/80020-5-00046-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 05/08/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 19/08/2021 às 13h00 no site www.gov.br/compras.

EDUARDO FREIRE GONCALVES
Pregoeiro

(SIASGnet - 04/08/2021) 80020-00001-2021NE0000412

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021 - UASG 80022

Nº Processo: 2.809/2020. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados, com cessão de mão de obra, de manutenção e conservação de jardins existentes nas diversas unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 05/08/2021 das 08h00 às 16h00. Endereço: Av da Paz, Nº 2076 - Centro, Centro - Maceió/AL ou <https://www.gov.br/compras/editais/80022-5-00021-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 05/08/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 19/08/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

NEIVALDO TENORIO DE LIMA
Pregoeiro

(SIASGnet - 04/08/2021) 80022-00001-2021NE000049

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo TRT 20ª nº 5013/2020. Espécie: Contrato TRT 20ª Região nº 12/2021. Objeto: serviço de suporte ao Banco de dados Postgre. Contratante: TRT da 20ª Região. Contratada: TECNISYS INFORMÁTICA e ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Fundamento Legal: Decretos n. 7.892/13 e 10.024/19, Lei n. 8.666/93 e Pregão Eletrônico nº 01/2021 do TRT 23ª Região. Vigência: 30 meses, contados a partir de 01/09/2021. Valor mensal: R\$ 13.603,80. Dotação: 168250 e 339040. Data e Assinatura: 02/08/2021. Tadeu Matos Henriques Nascimento, pelo Contratante, Giovanna Coelho da Silva, Representante Legal, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Proad 1878/2021. ARP 06/2021. PE 11/2021. OBJETO: Aquisição de Impressoras Multifuncionais. FORNECEDOR: REPREMIG - Representação e Comércio de Minas Gerais Ltda, CNPJ: 65.149.197/0002-51. VALOR GLOBAL R\$ 3.045.351,78. FUNDAMENTO LEGAL: Leis 10.520/02, 8.078/90, 13.655/2018 e 8666/93, Decretos 7.892/13 e 10.024/19, IN 04/2019 do ME. ASSINATURA: 03/08/2021. VIGÊNCIA: 12 meses, de 04/08/2021 a 04/08/2022. SIGNATÁRIOS: Livia Timm Rocha/TRT; Leandro Figueiredo de Castro/Fornecedor.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proad 1012/2020. Espécie: 5º Termo Aditivo ao Contrato 01/2020. OBJETO: revisar, a contar de 06/02/2021, o valor global anual para R\$ 388.699,92, decorrente da redução do aviso prévio trabalhado e suas incidências. A contratada deverá restituir o valor de R\$ 2.184,01 recebido a maior nos pagamentos já efetuados entre fevereiro e junho de 2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na Cláusula Vigésima, item 20.5.1 do Contrato n. 01/2020. CONTRATANTE: TRT 23ª Região. CONTRATADA: Plus Service Eireli. CNPJ: 05.488.891/0001-90. ASSINATURA: 29/07/2021. SIGNATÁRIOS: Livia Timm Rocha/TRT; Cláudio Júnior de Souza Júnior/Contratada.

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

Objeto: Objeto: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE VIRTUALIZAÇÃO, conforme as especificações do Edital e seus Anexos. Informamos que devido a necessidade de alteração no Edital, suspendemos o presente certame por prazo indeterminado. Assim que forem definidas novas datas, disponibilizaremos o edital ajustado no site www.licitacoes-e.com.br e www.trt23jus.br. Demais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail licitacao@trt23jus.br.

ESTEVAM RODRIGUES AGUIAR
Pregoeiro

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 18/2021

O TRT da 24ª Região torna público que no Pregão Eletrônico SRP nº 18/2021 (Processo nº 17.066/2021) para registro de preços para eventual aquisição de materiais de copa, cozinha, limpeza e higienização, sagraram-se vencedoras as empresas: 1) 03.257.078/0001-84 - YOUSSEF AMIM YOUSSEF dos grupos 02, 04 e 05 no valor total de R\$ 37.098,78; 2) 10.851.944/ 0001-26 - MANA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA do grupo 01 e dos itens 16, 18 e 23 no valor total de R\$ 6.787,34; 3) 13.551.097/0001-72 - EECOO SUSTENTABILIDADE - COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO do item 17 no valor total de R\$ 26.520,00; 4) 22.808.990/0001-21 - B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS do grupo 03 no valor total de R\$ 941,37; e 5) 42.351.193/0001-75 - N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA do grupo 06 e do item 19 no valor total de R\$ 22.896,00. Restou fracassado o item 20 ante a inexistência de propostas aptas à seleção e desertos os itens 21 e 22 ante a ausência de fornecedor. O valor global estimado da operação é da ordem de R\$ 94.243,49. Campo Grande - MS, 04 de agosto de 2021.

CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO
Chefe do Setor de Pregões

(SIDE - 04/08/2021) 080026-00001-2021NE000021

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Proc. TRT nº 16.830/2021. Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 06/2021. Acordantes: TRT da 24ª Região, CNPJ nº 37.115.409/0001-63 e a Associação Nacional dos Servidores da Justiça do Trabalho e da Justiça Federal - ANAJUSTRA FEDERAL, CNPJ nº 04.435.721/0001-85. Objeto: Estabelecer condições relativas à consignação, em folha de pagamento dos servidores ativos e inativos do CONSIGNANTE, dos descontos da mensalidade associativa para custeio da CONSIGNATÁRIA. Vigência: 60 meses a contar de 1º.09.2021. Data da assinatura: 05.08.2021. Gerson Martins de Oliveira/TRT e Antonio Carlos Parente Macedo de Andrade/ANAJUSTRA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL

1ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO ACRE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021 - UASG 90024

Nº Processo: 6552520214018001. Objeto: Aquisição de materiais diversos. Total de Itens Licitados: 15. Edital: 05/08/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Alameda Ministro Miguel Ferrante S/n, Portal da Amazonia, - Rio Branco/AC ou <https://www.gov.br/compras/editais/90024-5-00008-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 05/08/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/08/2021 às 10h31 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ARIVALDO CHAGAS DE MELO
Pregoeiro

(SIASGnet - 04/08/2021) 90024-00001-2021NE000070

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO AMAPÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021 - UASG 090037

Nº Processo: 14892220214018003 . Objeto: Contratação de empresa para realização do curso "Providência dos servidores públicos" para capacitação de 3 (três) servidores da Seção Judiciária do Amapá. Dispensa realizada com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Política Estratégica Nacional do Poder Judiciário 2021-2026 e Plano de Capacitação da SJAP 2021. Declaração de Dispensa em 22/07/2021. PABLO DA ROSA E SILVA ALVES. Diretor Secad. Ratificação em 26/07/2021. LEONARDO HERNANDEZ SANTOS SOARES. Diretor do Foro em Exercício. Valor Global: R\$ 4.770,00. CNPJ CONTRATADA : 18.133.018/0001-27 CAPACITYTREINAMENTO E APERFEÇOAMENTO LTDA.

(SIDE - 04/08/2021) 090037-00001-2021NE000138

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2021 - UASG 090037

Nº Processo: 15740820214018003 . Objeto: Contratação de profissional médico perito, a fim de compor a junta médica oficial a ser criada para analisar a procedência do requerimento de alteração de categoria da dependente do Pró-Social. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Diante do valor para prestação dos serviços. Declaração de Dispensa em 30/07/2021. PABLO DA ROSA E SILVA ALVES. Diretor Secad. Ratificação em 30/07/2021. LEONARDO HERNANDEZ SANTOS SOARES. Diretor do Foro em Exercício. Valor Global: R\$ 720,00. CPF CONTRATADA : 526.966.002-44 WILLIAM CAMILO RODRIGUEZ BARRERA.

(SIDE - 04/08/2021) 090037-00001-2021NE000136

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021 - UASG 090037

Nº Processo: 15464020214018003 . Objeto: Contratação de profissionais médicos peritos, a fim de compor junta médica oficial que ateste o enquadramento como beneficiário da isenção do imposto de renda na fonte. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Em razão do valor.

